## 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### 第7/2011號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權,並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款,發佈本行政命令。

二零一一年二月八至十日行政長官不在澳門期間,由行政 法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一一年一月二十八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,作出本批示。

第 22/2011 號行政長官批示

#### 第一條

#### 豁免費用

- 一、於二零一一年度,豁免小販、收賣舊物者、手藝人及 其他街頭經營者繳付經第268/2003號行政長官批示核准的《民 政總署的費用、收費及價金表》(下稱"收費表")第一條、 第二條及第三條第一款(一)項所定費用。
- 二、於二零一一年全年度,豁免街市攤檔承租人繳付收費 表第四條及第五條第二款所定租金及費用。
- 三、於二零一一年度,收費表第九十二條、第九十四條至 第九十七條所定的檢疫費用不予徵收。

第二條

生效

本批示自公佈日起生效,其效力追溯至二零一一年一月一 日。

二零一一年一月二十六日

#### Ordem Executiva n.º 7/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 8 a 10 de Fevereiro de 2011, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

28 de Janeiro de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 22/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

#### Artigo 1.º

#### Isenção das taxas

- 1. Os vendilhões, adelos, artesãos e outros operadores na rua ficam isentos, durante o ano 2011, do pagamento das taxas previstas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º, n.º 1, alínea 1), da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (adiante designada por Tabela), aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003.
- 2. Os arrendatários das bancas dos mercados ficam isentos, durante todo o ano de 2011, do pagamento das rendas e taxas previstas nos artigos 4.º e 5.º, n.º 2, da Tabela.
- 3. Durante o ano de 2011, não se procede à cobrança das taxas de inspecção previstas nos artigos 92.°, 94.° a 97.° da Tabela.

### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2011.

26 de Janeiro de 2011.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.



行政長官 崔世安

每份價銀 \$2.00 PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00